



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 043/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que ANA CLÁUDIA REZENDE COELHO, CPF nº 719.512.376.68, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46282/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento J. FARM DROGARIA LTDA, CNPJ nº 33.838.522/0001-16, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; E OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento J. FARM DROGARIA LTDA, Processo Ambiental nº. 46282/2019.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 04/03/2025 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 04 DE MARÇO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Apresentar relatórios de destinação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (resíduos perfurocortantes e resíduos infectantes) para empresa responsável pelo seu tratamento e destinação final.	Anualmente
02	Instalar uma lixeira na calçada para disponibilizar os resíduos sólidos urbanos para a coleta pública.	30 dias